

EM PAUTA PARA O DIA
08/06/78 às 13:50
Em 18/05/78
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



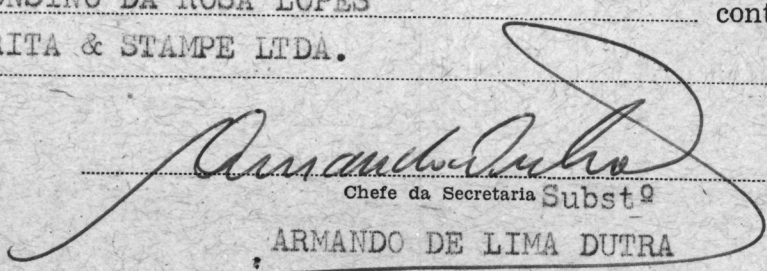
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 448/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de maio do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ALIONSINO DA ROSA LOPES contra
GUARITA & STAMPE LTDA.


Chefe da Secretaria Subst^o

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: saldo de av. prévio.....Cr\$2.070,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 448/78
Em 18 / 05 / 78 ED.

2/2

Proc.nº448/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de maio de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ALIONSINO DA ROSA LOPES

servente (Profissão), casado (Reclamante) (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)

res. Vila São João-Travessa Luar-nº1372-Montenegro, portador da C.P. — N.º

49.471, Série 172, e apresentou a seguinte reclamação contra

GUARITA & STAMPE LTDA. const. civil (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Av. Nova York-93-Porto Alegre-RS (Rua e número)

DECLAROU

Que trab.p/rcda. de 01.02.77 até 16.03.78, quando foi demitido.

Que recebia Cr\$11,50 por hora.

Que recebeu av.prévio de 60 horas e pede saldo de 180 horas.

RECLAMA

Saldo de aviso prévio(180 horas).....Cr\$2.070,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 8 de junho de 1978, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Alionsino da Rosa Lopes
Alionsino da Rosa Lopes(rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

[Handwritten flourish]

CERTIDAO

95/81122.0002

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notif. a rca da por via postal c/ AR. Des. ms 35.100 ou fo.

Montenegro, 18 de 05 de 19 78

Armando Dutra

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Large handwritten flourish]



PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
Ex.

Proc.nº448/78

NOTIFICAÇÃO

SR. GUARITA & STAMPE LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ALIONSINO DA ROSA LOPES

Reclamado GUARITA & STAMPE LTDA.

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia oito (08) do mês de junho, às treze e quinquenta (13:50), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 18 de maio de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada do =AR= nº 35.100

que segue abaixo.

Em 24 de maio de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário **GUARITA & STAMPE LTDA. S**
Endereço Av. Nova York, 93-Porto Alegre
Número do Registrado 35.100
Natureza do objeto
Data do registro ou emissão 19.05.78

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

P. Albuquerque 122/05/78
Local e data

E. C. de Brito
Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.

PORTO ALEGRE
19 05 78
Correio de origem

JUNTADA

Faço juntada da ata As. 04,
documentos As. 05 a 07.

Em 08 de junho de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

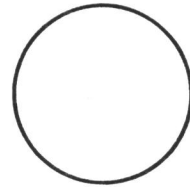
Nome

Rua Capitão Cruz-1643
Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro
Cidade

RS
Estado

BRASIL



Carimbo do Correio que fizer
a devolução do «AR»

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

C6d. 232/103



04/13

PROCESSO N.º 448/78

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e vinte cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALIONSINO DA ROSA LOPES, reclamante e GUARITA & STAMPE LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de aviso prévio. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Luiz Alberto Branchi, que juntou credencial aos autos. DEFESA PREVIA: que o reclamante não tem direito ao que pleiteia porque depois de ter recebido o aviso para trabalhar durante o prazo com menos duas horas diárias, procurou o chefe e fez acordo para não cumprir o prazo do aviso prévio, recebendo somente 60 horas, conforme prova os documentos que apresenta; que por isso pede seja julgada improcedente a reclamatória. Proposta a conciliação: não foi aceita, digo, foi aceita nas seguintes condições: o reclamado pagará neste ato a importância de Cr\$250,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pro-rata de Cr\$25,00 cabendo Cr\$ 12,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

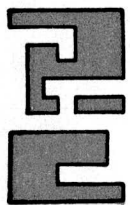
Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Alionsino da Rosa Lopes
Reclamante

Reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



GUARITA & STAMPE LTDA. 5/13

ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES

C. G. C. 92.922392 — INSC. 96/26-332

Novo Telefone : 22-76-55

Av. Nova York, 93 - Tel. 25-4363 e 25-7326 - Porto Alegre - RS

A U T O R I Z A Ç Ã O
= = = = =

Autorizamos o Sr. Luiz Alberto Branchi, funcionário de nossos estabelecimentos, a representar nossa empresa no Processo nº 448/78 da Junta de Conciliação de Julgamento de Montenegro movido pelo Sr. Alionsino da Rosa Lopes.
Porto Alegre, 09 de junho de 1978.



GUARITA & STAMPE LTDA

presente folha contém dois documentos

AVISO PRÉVIO

Sr. (a) ALIONCINO DA ROSA LOPES

Nos termos do Artigo 487 do Decreto-Lei N.º 5452, de 1.º de maio de 1943, fica V. S. avisado(a) de que, a partir do dia 14 de ABRIL de 1978, não mais serão necessários os seus serviços neste estabelecimento.

Até o término do Aviso Prévio, por força do Artigo 488, da Consolidação, V. S. terá seu horário reduzido de duas horas diárias, sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, seu horário de trabalho passará a ser:
DAS 07 as 12 e DAS 13 AS 14 HORAS

(Descrever o novo horário, com redução de 2 horas)

GUAIBA

16 de MARÇO

de 1978

GUARITA & STAMPE LTDA.

Carimbo e Assinatura do Empregador

NOTA — É necessária a apresentação da Carteira Profissional para as devidas anotações.

CIENTE

Alionsino da Rosa Lopes

Assinatura do Empregado ou Polegar Direito

Assinado a rogo, caso o empregado seja analfabeto

POLEGAR DIREITO

Impressos GLOBO Padronizados 1400 - 116 - C.G.C. 92.724.053/0002-54 - P. Alegre - Ind. Brasileira



GUARITA & STAMPE LTDA.

ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES

C. G. C. 92.922.392/0001 - Inscrição 96/0263322

Av. Nova York, 93 — Tel. 22-71-47 - 22-24-99 — Porto Alegre — RS

DECLARAÇÃO

Eu, ALIONSINO DA ROSA LOPES, carpinteiro

declaro para os devidos fins, que rejeitei por minha livre e espontânea vontade, o Aviso Prévio Legal de 240 (Duzentos e quarenta horas) acatando somente 60 (Sessenta) horas, - por não querer cumprir o mesmo.

Porto Alegre, 16 de MARÇO de 1978.

Alionsino da Rosa Lopes
Empregado

Responsável se menor


ESTE DOCUMENTO DEVE VOLTAR ASSIDADO.

JUNTADA

Faço juntada da guia abaixo,
nesta data:

Em 09 de junho de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 92922392/0001-64	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE GUARITA & STAMPE LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 08.06.78	001/0318-2 08-06-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Estreia Maur. Cardoso		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO (Cidade, Estado)	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (Cidade) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APROVAÇÃO 4	16 PROCESSO 000 448/78	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR CR\$ 12,50	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR CR\$	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR CR\$	
N.º DE ESPÉCIE DO PROCESSO 448/78		28 TOTAL		29 VALOR CR\$ 12,50
RECLAMANTE(S) Alionsino da Rosa Lopes		30 AUTENTICAÇÃO		
RECLAMADO(A) Guarita & Stampe Ltda.				
GUIA N.º 223/78		EXPEDIDA EM 08 06 78		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO				

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 09 de 06 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Mário Miranda Vasconcellos
X MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

553/18

59900	B.B. - Montenegro RS	0 0 0 0 0
	08 JUN 1978	
	FLAVIO	

occolato
 WC. CO. LO BRUNO
 29.000-1